



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 965/2025

**ACRESCE, ALTERA E REVOGA
SEÇÃO E DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 04/2007, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 04/2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari/ES), passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 Compete a Mesa, além das atribuições previstas pela Lei Orgânica dos Municípios, as que se seguem:

.....
.....
VI. propor a suspensão cautelar do exercício do mandato parlamentar, pelo prazo previsto no inciso III do caput do art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES, de Vereador que seja submetido a representação por infração ética disciplinar ou quebra de decoro parlamentar, sujeita às penalidades previstas nos incisos III a V do art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES, cuja deliberação caberá à Corregedoria Geral, pela maioria dos seus membros.
.....
.....

Subseção I

Do Código de Ética, da Corregedoria e do Processo de Perda de Mandato

Art. 55 O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES, a ser estabelecido por resolução própria, disporá sobre as infrações de natureza ética e político-

SP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

administrativa praticadas por Vereador no exercício do mandato, suas respectivas capitulações, penalidades e o processo para apuração e julgamento, bem como criará e regulamentará o funcionamento da Corregedoria Geral, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, neste Regimento Interno e demais normativa aplicáveis.

.....

.....

Art. 2º Ficam REVOGADOS os arts. 55-A, 55-B e 55-C da Resolução nº 04/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 111/2025
Processo Legislativo: nº 3460/2025
Autoria: Mesa Diretora